



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 08/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,71 (cinquenta e quatro mil reais e setenta e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.059.000	Implantação de Academia ao Ar Livre
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	100.0017 Emenda Dep. Est. Ênio Tatto
Valor	R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	110.0000 Geral
Valor	R\$ 14.000,71

Valor Total	R\$ 54.000,71
-------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Esportes, Processo SESP-PRC-2021-00233-DM, através de Emenda Parlamentar 2021.041.22200, do Deputado Estadual Ênio Tatto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 14.000,71 (catorze mil e setenta e um centavos) com recursos próprios, totalizando o valor de R\$ 54.000,71 (cinquenta e quatro mil e setenta e um centavos) pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art. 43 inciso, II do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC n. 101-00 fica dispensado tendo em vista que a despesa criada por esta lei não tem caráter e natureza continuada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de março de 2022.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 08/22 de 02 de março de 2022, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Implantação de Academia ao Ar Livre.

Tal inclusão se faz, diante do repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Esportes, Processo SESP-PRC-2021-00233-DM, Emenda Parlamentar 2021.041.22200, do Deputado Estadual Ênio Tatto, pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme Art.43, inciso II, do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

A academia ao ar livre proporcionará qualidade de vida a todos os moradores, crianças, jovens e idosos. A implantação da academia irá facilitar o acesso das pessoas pela crescente preocupação com a saúde e qualidade de vida. Isso faz com que as pessoas optem por uma atividade de lazer mais acessível e próximo de sua residência.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em SESSÃO ORDINÁRIA.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 02 de março de 2022.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor:

VEREADOR LOURIVAL GOMES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

LUTÉCIA – SP.

Detalhes da Demanda

Demanda (Principal):	012409
Processo:	SESP-PRC-2021-00233-DM
Situação:	Emissão da Nota de Empenho e Pagamento
Secretaria:	Secretaria de Esportes
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA
Solicitante:	Prefeito LAUDEMIIR LEATI
Valor contrapartida:	R\$ 100,00
Valor do Estado:	R\$ 40.000,00
Valor Total:	R\$ 40.100,00
Valor da emenda:	R\$ 40.000,00
Nome do Parlamentar:	Enio Tatto
Emenda	2021.041.22200

Emenda LOA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES
GABINETE DO SECRETARIO

PARECER TÉCNICO

Parecer:

A presente demanda trata de **INDICAÇÃO PARLAMENTAR** a Prefeitura Municipal de **LUTÉCIA** para a celebração de convênio junto a esta Secretaria de Estado, visando ser beneficiado pelo objeto "**IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE**".

Os valores afetos ao convênio em estudo estão indicados no quadro abaixo:

Repasse Estadual: R\$ 40.000,00
Contrapartida Municipal: R\$ 14.000,71
Total Geral: R\$ 54.000,71

A celebração do presente convênio justifica-se oportuna ao Governo do Estado, tendo o escopo de incentivar e fomentar a atividade esportiva.

O Plano de Trabalho apresentado pela municipalidade encontra-se devidamente aprovado conforme relatório de análise da Assistência Técnica aos Municípios.

São Paulo, 28 de Novembro de 2021

VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico V
Assistência Técnica aos Municípios



Assinado com senha por: VALTIELI BATISTA DE OLIVEIRA - 28/11/2021 às 20:27:33
Documento N°: 012409A0600845 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/012409A0600845>

Classif. Documental 001.01.05.006



SESPAR2021003948DM

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANO DE TRABALHO - ACADEMIA AO AR LIVRE

PREFEITURA

Plano de Trabalho conforme Cláusula Primeira do ANEXO do Decreto nº 58.065 de 22/05/2012, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, à Lei nº 6.444 de 20/11/1989, nos moldes do disposto no Decreto nº 59.215 de 21/05/2013 e no Decreto nº 52.479 de 14/12/2007.

2º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- 1)
IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)

2) Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA			
3) CNPJ 44.544.880/0001-32	4) Endereço PRAÇA ARLINDO EIRAS		5) Nº 125
6) CEP 19750-000	7) DDD 18	8) Telefone 3368-1101/1105/1113	9) e-mail institucional secretaria@lutecia.sp.gov.br

4º Item – PREFEITO MUNICIPAL

10) Nome LAUDEMIR LEATI	11) RG 5.137.575-8	12) CPF 143.440.509-59
13) Período do Mandato 01/01/2021 à 31/12/2024	14) e-mail institucional gabinete@lutecia.sp.gov.br	15) e-mail pessoal rpsleati@hotmail.com

5º Item – GESTOR DO CONVÊNIO

16) Nome ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO	17) RG 30.187.205-3	18) CPF 272.552.108-48
19) Endereço Comercial PRAÇA ARLINDO EIRAS	20) Nº 125	21) CEP 19750-000
22) Município LUTÉCIA/SP	23) DDD 18	24) Telefone Comercial 3368-1101/1105/1113
25) Telefone Celular 99701-1585	26) e-mail institucional secretaria@lutecia.sp.gov.br	

6º Item – CONTADOR

27) Nome ALAÍDE PEREIRA DE SOUSA	28) RG 18.912.060 SSP/SP	29) CPF 110.755.438-19
30) Nº CRC 1SP184043/O-1	31) DDD 18	32) Telefone Comercial 99726-1069
33) Fax (18) 3368-1101/1105	34) e-mail institucional contabilidade@lutecia.sp.gov.br	

7º Item – DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

35) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL			
35.a) Endereço e Tipo de Logradouro Praça Pública da Bíblia - Esquina da Rua Alvíno Giroto com a Rua Nossa Senhora de Fátima	35.b) Nº S/Nº	35.c) Bairro CH José A. Rodrigues	35.d) CEP 19750-000
36) DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE			
36.a) Descrição Física do Local (características) Trata-se de uma praça pública integrante dos espaços livres e públicos do município cuja topografia é predominante plana com cobertura vegetal rasteira e indivíduos arbóreos de			36.b) Metragem (metros quadrados) 2.742,59 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutezia@femagnet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

(01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa	3.843,00	3.000,00	3.438,66
(01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa	1.815,00	2.360,50	2.089,72
(01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa	2.526,00	2.590,50	2.702,88
(01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa	2.871,00	2.160,00	2.616,58
(01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa	2.620,00	3.105,00	3.561,29
(01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa	8.592,00	11.369,50	7.938,23
(01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa	3.275,00	2.160,00	2.212,35
(01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa	7.236,00	5.940,00	6.577,11
(01)	41.k Placa Indicativa para a Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)	4.983,00	1.375,00	3.380,37
44)	VALOR TOTAL	48.558,00	43.441,50	45.441,35

11º Item – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RECURSO ESTADUAL (REPASSE)		RECURSO MUNICIPAL (CONTRAPARTIDA)
Qtd.	45) EQUIPAMENTOS	47) IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
45.a (01)	41.a Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa	47. a Implantação da Academia ao Ar Livre (Fixação)
45.b (01)	41.b Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa	47.b Placa de Identificação da Academia ao Ar Livre
45.c (01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa	47.c Eventual valor excedente para aquisição de equipamentos do "campo 45"
45.d (01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa	47. d Demais Equipamentos (opcional)
45.e (01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa	47. e Demais Benfeitorias (opcional)
45.f (01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa	
45.g (01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa	
45.h (01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa	
45.i (01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa	
45.j (01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa	
45.k (01)	41.k Placa Indicativa para Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)	
46)	VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00	48) Valor da Contrapartida Municipal: R\$ 14.000,71



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femagnet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

57)

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura de conta corrente vinculada à execução do objeto do convenio no Banco do Brasil S.A:
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 475 - CENTRO**
Município: **PARAGUAÇU PAULISTA/SP**
Telefone: **(18) 3361-2066**
Agência nº: **7652-X**
Conta corrente nº : **670-X**

OBS – No período correspondente ao intervalo entre a liberação do repasse convenial e sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, **em conformidade à Cláusula Quinta, Parágrafo 2º, da minuta padrão do Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012;**

18º Item – ASSINATURAS

58)

LUTÉCIA/SP
(Local)

05/11/2021
(Data)

59) LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2021.11.05 13:56:17 -03'00'

60) ODAIR JOSE MARTINS
CLARO:27255210848

Assinado de forma digital por ODAIR
JOSE MARTINS CLARO:27255210848
Dados: 2021.11.05 13:54:16 -03'00'

61) ALAIDE PEREIRA DE
SOUSA:11075543819

Assinado de forma digital por ALAIDE
PEREIRA DE SOUSA:11075543819
Dados: 2021.11.05 14:00:52 -03'00'

Nome: **LAUDEMIR LEATI**
Cargo: **Prefeito Municipal**

Nome: **ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO**
Cargo: **Gestor do Convênio**

Nome: **ALAÍDE PEREIRA DE SOUSA**
Cargo: **Contadora**

